



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 567/2019

Requer informações acerca do contrato de concessão do transporte coletivo urbano, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Sertran Transportes e Serviços.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizar o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

**CONSIDERANDO** que a empresa Sertran Transportes e Serviços, com Sede Matriz na cidade de Sertãozinho/SP, foi vencedora do certame para a concessão do transporte coletivo urbano em Santa Bárbara d'Oeste/SP;

**CONSIDERANDO** que é de suma importância que o transporte público municipal seja fiscalizado por esta Casa de Leis, para que o serviço oferecido aos munícipes seja de excelência e venha a estar de acordo com os termos e cláusulas previstos em contrato vigente;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual o total de abrigos em pontos de ônibus pactuado em contrato a empresa de transporte público Sertran deve instalar no município? E qual seria a data limite para instalação desses abrigos?

2º) Desse total pactuado em contrato, quantos abrigos em pontos de ônibus foram instalados até o momento (considera a data de 20 de agosto de 2019)? E quais a localidade exata desses abrigos?

3º) Os abrigos que foram e estão sendo instalados estão com bancos e cobertura padronizadas?

4º) Quantos novos abrigos de ponto de parada de ônibus estão no cronograma para ser instalados? E quais serão os pontos (LOCAL) que receberam esses novos abrigos no município? Requeiro cópia do cronograma.

PROTOCOLADO 5453/2019 - 23/08/2019 14:39



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

5º) Houve aditamento do contrato quanto ao prazo para instalação de novos abrigos de parada de ônibus em nosso município? Qual foi a data do aditamento? Favor enviar cópia do mesmo

6º) Sendo a resposta positiva ao item 5, qual é o novo prazo?

7º) Sendo a resposta negativa ao item 5, qual prazo pode-se considerar para instalação dos abrigos?

8º) Vencido o prazo para a instalação obrigatória dos abrigos no município, qual a medida administrativa que a Prefeitura adota contra a empresa pelo não cumprimento do contrato? Qual a sanção cabível e pactuada em contrato à empresa pelo não cumprimento dessa obrigatoriedade?

9º) Os abrigos antigos são reaproveitados pela Prefeitura em outros locais/pontos não contemplados com indicação de novos abrigos?

10º) No momento da instalação dos abrigos novos, quais serviços competem à concessionária e quais competem à Prefeitura?

11º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de agosto de 2019.

**JESUS VENDEDOR**  
-Vereador -



PROTÓCOLO 5453/2019 - 23/08/2019 14:39